

DECRETO Nº 3.095, DE 13 DE MAIO DE 2.009.

**AUTORIZA NOVOS PONTOS NO
MUNICÍPIO PARA O SERVIÇO DE
MOTO-TÁXI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

CONSIDERANDO o interesse da população para que existam mais pontos de moto-táxi no Município de Colina;

CONSIDERANDO a necessidade de tais pontos serem regulamentados através de Decreto, para que seja autorizada a utilização de locais públicos para a prestação do serviço de moto-táxi;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a instalação de ponto de moto-táxi no Terminal Rodoviário do Município de Colina e na Praça D. Inácia Junqueira de Toledo, que deverá ser instalado na altura da Rua Treze de Maio com a Avenida Rui Barbosa.

Parágrafo Único – Será permitida a instalação de 5 (cinco) empresas de serviço de moto-táxi, com apenas 1 (uma) vaga cada, no

Terminal Rodoviário do Município de Colina, e 3 (três) empresas, com 1 (uma) vaga cada, na Praça D. Inácia Junqueira de Toledo, entre a Rua Treze de Maio e a Avenida Rui Barbosa.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 13 de maio de 2.009.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Assessor de Gabinete